



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003603/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Senhor André Longo, Secretário de Saúde, ao Exmo. Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário, e ao Exmo. Senhor Albéres Lopes, Secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação, no sentido de que seja criado, de forma emergencial, um grupo de trabalho no Comitê Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus com o objetivo de avaliar os riscos e garantir a segurança dos trabalhadores rurais e urbanos envolvidos na cadeia produtiva da cana-de-açúcar e de seus subprodutos em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Senhor André Longo, Secretário de Saúde; Exmo. Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Exmo. Senhor Albéres Lopes, Secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação.

Justificativa

O atual cenário de disseminação do coronavírus (COVID-19), caracterizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia, tem causado diversos transtornos, especialmente por vivenciarmos uma situação de crise social e econômica em nosso país, assim como em nosso Estado. E como estratégia de controle de disseminação do coronavírus, autoridades em saúde têm recomendado a utilização de álcool em gel como método auxiliar na higienização das mãos e de superfícies, o que gera um aumento da produção deste item, demandando maior mão-de-obra empenhada para este fim, justamente no momento em que se recomenda evitar aglomerações e o trânsito de pessoas. Há de se compreender a necessidade da atuação dos mais diversos trabalhadores nesse momento caótico, contribuindo para a produção desse item que se tornou essencial. Porém, é imprescindível atentar para a manutenção das condições de saúde desses trabalhadores, principalmente para evitar o contágio com o coronavírus. Vale ressaltar que muitos desses trabalhadores, mais especificamente os que trabalham no campo, são transportados aos seus postos de trabalho em veículos coletivos, sendo comum a aglomeração de pessoas nesses meios. Assim, torna-se importante a orientação para que esse transporte seja realizado de forma fracionada, evitando a aglomeração. Além disso, a todos os trabalhadores dessa cadeia produtiva, faz-se necessário o fornecimento de EPI (equipamento de proteção individual), de forma a garantir condições mínimas de segurança a esses trabalhadores. E diante do

exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 24 de Março de 2020.

DORIEL BARROS

Deputado